



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05
PROCESSO Nº 1264/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Nesta data, compareceu à sede da AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob n.º 13. 659.617/0001-65 -, com endereço nesta Capital, na Rua Rio Purus, nº 103, CJ Vieiralves, CEP: 69.053-050, Nossa Senhora das Graças, doravante denominada AADC, a empresa abaixo qualificada, doravante denominada FORNECEDOR, para, atendendo convocação expedida, assinar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual está consignado, em consonância com a legislação vigente, o *menor preço global* constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 017/2019, bem como os compromissos que assume o fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão e nos respectivos anexos, que desta fazem parte integrante, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente ata o registro de preço a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de eventos para atender as necessidades do XXII Festival Amazonas de Ópera.

Seguem abaixo os valores ofertados pela empresa, conforme descrição, quantitativo, valor unitário e valor global constantes abaixo:

FORNECEDOR: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.764.346/0001-10

ENDEREÇO: Rua Espanha, nº 0, Bairro Tarumã

TELEFONE: 3342-0532

EMAIL: hg_service@hotmail.com

REPRESENTANTE: Graciane Mendonça Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO Pagamento de diárias de alimentação (almoço e jantar) dos 55 artistas e convidados	DIÁRIA	1100	R\$ 78,00	R\$ 86.580,00

2	<p>SERVIÇO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO</p> <p>Microfones: Schoeps mc4 – 2p; Schoeps mc21 – 2p; Neumann mk130 – 2p; Neumann mk140 – 2p; Oktava mk105 – 2p; Oktava mk012 – 2p; Audix scx1 – 1p; Audix D6 – 1p; Audix D2 – 2p; Audix D4 – 1p; Audix i5 – 1p; Oktava mk319A – 1p; Lewitt LCT840 – 1p; Shure bg4.1 – 1p; Shure sm57 – 1p; Shure Beta58A – 1p.</p> <p>Preamplificadores: Millennia-Media HV-3D – 8 canais; Yamaha MLA8 – 8 canais; Truesystems Precision8 – 8 canais; Stax MA2 – 2 canais</p> <p>Interface, Conversor, Processador: RME-Audio Fireface 800 – 1p - Creamware ADDA converter TDAT Analog16 – 1p; Bricasti Design M7 – 1p; Korg DSDAC-10R</p> <p>Monitoramento: Adam A7 – 1par; AKG Q701 - 1par; Meyer Corda Headamp – 1</p> <p>Mesa de som - Sony MX-P21 – 1p</p> <p>Estação de trabalho: Apple MacBook Pro 17 polegadas – 1p</p> <p>Unidade de armazenamento RAID - Lacie 2BIG 6Gig – 1p</p> <p>Cabeamento: Mogami Neglex, Neutrik; Monster Cable Studiolinek</p>	SERVIÇO	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
3	<p>PAGAMENTO DE SINDICATO DE CLASSE</p> <p>Pagamento de taxa do Sindicato dos Artistas e Técnicos - SATED</p>	TAXA	01	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM</p> <p>6 (seis) microfones de cabeça tipo lapela (gota) condensadores omnidirecionais de subminiatura visualmente discreto. Adequado para utilização na testa, e não na roupa. Transmissor body-pack sem fio UHF; Base receptor UHF; Cabo para ligação da base à mesa de som Baixa distorção, ampla faixa dinâmica; Padrão polar omnidirecional uniforme; Fita Microporosa, para fixação do microfone.</p>	DIÁRIA	35	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
5	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE</p>	SERVIÇO	01	R\$	R\$

	ORQUESTRA Material de orquestra (partituras), direitos autorais			53.000,00	53.000,00
6	SERVIÇOS DE LEGENDAGEM Tradução das óperas do italiano para o português. Marcação das partituras para execução das legendas e fornecimento dos arquivos prontos para legendagem.	DIÁRIA	35	R\$ 900,00	R\$ 31.500,00
7	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COMPREENDENDO VISTOS E TAXAS DE SINDICATO PARA ARTISTAS ESTRANGEIROS	SERVIÇO	01	R\$ 39.238,21	R\$ 39.238,21
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FIGURINOS (de acordo com planilha descritiva estimada de material de figurinos em anexo I)	UND	1	R\$ 172.889,45	R\$ 172.889,45
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CENÁRIOS (de acordo com planilha descritiva estimada de material de cenários em anexo II)	UND	1	R\$ 263.141,50	R\$ 263.141,50
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (de acordo com planilha descritiva em anexo III)	UND	72	R\$ 17.679,17	R\$ 1.272.900,00
11	PRODUÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 70.500,00	R\$ 70.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.049.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a AADC convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a AADC convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a AADC poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

2.3 O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

2.4 Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo 12 meses, a contar da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado. A Ata em sua integralidade, poderá ser acessada no endereço eletrônico da AADC <http://www.agenciacultural.org.br>.

3.2 O fornecedor compromete-se a respeitar os prazos de entrega constantes do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 A AADC de acordo com suas necessidades, formalizará o contrato, cabendo ao fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, comparecer no endereço indicado, para firmar o respectivo contrato, definidor do objeto deste Registro e obrigações que regerão o objeto deste registro de preços, em consonância com os termos do Edital, com a proposta apresentada e com a legislação em vigor.

4.2 A não assinatura do contrato, no prazo aqui estabelecido, autoriza o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei e neste instrumento.



4.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine, não aceite ou não retire o contrato no prazo e condições estabelecidos pela AADC, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

Manaus, 23 de abril de 2019

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
PRESIDENTE

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL- AADC
DIRETOR TÉCNICO

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP
GRACIANE MENDONÇA SILVA